



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0045/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.060, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza crédito orçamentário para atender a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (R\$ 128.000,00).

Da análise da proposta em questão temos que a mesma busca remanejar recursos da ordem de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) que se encontram alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.903.99.99.00.0 do orçamento vigente, transferindo-os para o orçamento da Escola Superior de Educação Física visando à suplementação das rubricas elencadas no artigo 1º do projeto.

Encontramos, ainda, as planilhas de fls. 06/07, que nos mostram impacto nulo com a presente ação, posto que está determinado de qual rubrica sairá o valor a ser destinado à ESEF, bem como o percentual de despesas de pessoal (46,2%) para o presente exercício, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de déficit para o presente exercício temos que o mesmo pode ocorrer devido a realização de novos investimentos, pela queda na arrecadação das receitas e pelo cenário recessivo da economia nacional que se desenha atualmente.

Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de junho de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLÉS VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos